

Justiça Estadual julga ação contra empresa de telefonia, diz nova súmula

“Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a Anatel não seja litisconsorte passiva necessária, assistente nem oponente”. Este é o texto da nova Súmula Vinculante de número 27 aprovada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal nesta sexta-feira (18/12).

O texto teve origem na Proposta de Súmula Vinculante 34. A SV foi criada para pacificar a discussão de questões examinadas nas instâncias inferiores do Judiciário. Após sua aprovação, por no mínimo oito ministros, e publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), a súmula vinculante permite que agentes públicos, tanto do Poder Judiciário quanto do Executivo, passem a adotar a jurisprudência firmada pelo STF.

Segundo o STF, a Súmula Vinculante também ajuda a diminuir a quantidade de ações na corte. Isso porque o STF passa a barrar ações e recursos sobre temas já sumulados, com efeito vinculante. Com isso, processos repetitivos que tramitam na Justiça podem ser solucionados de maneira definitiva. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

Date Created

19/12/2009